



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de realizar o saneamento e pavimentação na rua José Edimirson Danda até a COMPESA, em Taquaritinga do Norte.

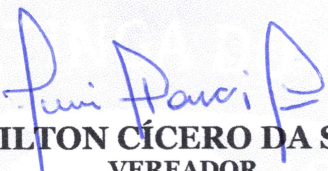
JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A pavimentação e o saneamento básico são essenciais para melhorar a qualidade de vida da população, promover a saúde pública e impulsionar o desenvolvimento urbano. A pavimentação de ruas reduz o acúmulo de poeira e lama, facilitando o trânsito e melhorando a mobilidade, enquanto o saneamento básico garante o acesso a água potável, coleta e tratamento de esgoto, e descarte adequado de resíduos, combatendo doenças e protegendo o meio ambiente.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.